



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Decreto Legislativo nº 05/2021

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

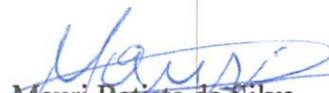
Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, referente ao exercício financeiro de 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado os Pareceres Prévios PPL – TC 00315/19 e PPL – TC 00316/19, oriundos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Processo TC 06375/19, relativos a prestação de contas dos Prefeitos Municipais de Bayeux, no exercício financeiro de 2018, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que julgou irregulares as referidas contas dando provimento parcial. E foram exercidos entre o período de 01 de janeiro a 21 de março daquele ano pelo Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, entre o período de 21 de março a 18 de dezembro daquele ano pelo Sr. Mauri Batista da Silva e 19 de dezembro de 31 de dezembro de 2018 pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que foi aprovado em plenário através da 76ª Sessão Ordinária, no 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, ocorrida em 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, 22 de dezembro de 2021.


Mauri Batista da Silva
(Vereador-Presidente)